

MINISTÉRIO DA SAÚDE SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 14-SEI/2017-CGPNCT/DEVIT/SVS/MS

Recomendações relacionadas à notificação de tuberculose e rotinas de duplicidade e vinculação de registros no Sinan.

I – INTRODUÇÃO

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Tuberculose/SVS/MS (CGPNCT) em conjunto com a Unidade Técnica do Sinan/CIEVS/SVS/MS tem identificado problemas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) – Tuberculose. Com o objetivo de apoiar estados e municípios para solução das dificuldades relacionadas à notificação e às rotinas de duplicidade e vinculação de registros, foram definidas as recomendações e orientações abaixo.

II - RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 1. Instituir uma rotina de verificação do relatório de envio e de recebimento de lotes em todos os níveis
- 2. Realizar a rotina de duplicidade dos últimos cinco (5) anos.
- 3. Não reutilizar o número de uma ficha que tenha sido excluída, no mesmo ano da notificação.
- 4. A vinculação deve ser realizada quando o paciente é transferido de unidade de saúde durante o mesmo tratamento. Pacientes que reingressam ao tratamento, por qualquer motivo (reingresso após abandono ou recidiva), não devem ter as fichas vinculadas.

III – RECOMENDAÇÕES EM CASO DE DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES ENTRE NÍVEIS DE GESTÃO

- 1. Para registros não encontrados na base de dados do Sinan da Secretaria Estadual de Saúde (SES), sugere-se que a busca seja pelo nome do paciente e que verifique se a ficha está vinculada (verificar se o número de notificação da ficha A é diferente do número de notificação atual ficha B).
- 2. Para registros que estão encerrados na base do Sinan do município, mas não estão encerrados na base de dados estadual, orienta-se verificar se a ficha foi vinculada.
 - Se a ficha estiver vinculada na base estadual, a SES deve solicitar à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou a unidade de saúde que realizou e acompanhou o caso até o final que encerre a notificação no sistema.
 - Se não foi vinculada, pedir ao técnico do primeiro nível informatizado que acesse a

respectiva ficha no sistema, clique em "Salvar" (não é necessário realizar nenhum tipo de alteração na ficha) e ao sair do registro realizar a transferência vertical ao nível hierárquico superior informatizado. Após recebimento do lote, a SES deve verificar se a situação de encerramento foi atualizada.

- 3. Quando um boletim de acompanhamento de pacientes não constar nos demais níveis de gestão:
 - Verificar, ao gerar o boletim de acompanhamento nos diferentes níveis, se o campo "Data de Início de Diagnóstico" foi preenchido em todos os níveis. Se os períodos forem diferentes, a relação de pacientes que consta no boletim de acompanhamento poderá não ser a mesma.
 - Recomenda-se não colocar período no campo "Data de Início de Diagnóstico", pois o não preenchimento deste campo permite a verificação de casos não encerrados, ajudando indiretamente na qualificação do encerramento. O boletim de acompanhamento sem "Data de Início de Diagnóstico" preenchido, apresentará todos os casos, incluindo os que ainda estão com o encerramento no Sinan "em branco", independente do ano de diagnóstico, para que sejam encerrados.
 - Se no boletim de acompanhamento houver pacientes que já tenham terminado o tratamento há algum tempo (casos antigos) e que ainda estejam sem encerramento no sistema, solicitar à unidade de saúde essa informação (buscar dados no prontuário do paciente) para digitação no Sinan.

<u>Nota</u>: pacientes com o encerramento "em branco" aparecerão no boletim de acompanhamento da unidade de saúde em questão. Somente após o encerramento no Sinan que o paciente deixará de constar no boletim.

- 4. Quando um paciente em tratamento não aparecer no boletim de acompanhamento:
 - Deve-se verificar se o paciente está digitado no Sinan. Buscar pelo nome do paciente e pelo número da notificação. Se não for encontrado, solicitar a ficha de notificação em papel à unidade de saúde para que seja digitada no sistema pelo primeiro nível informatizado. Importante identificar os motivos pelas quais a ficha não foi digitada no Sinan a fim de se tomar medidas corretivas às falhas identificadas.

Observação: Um paciente não irá constar no boletim de acompanhamento se a ficha de notificação não foi digitada ou se o caso já foi encerrado no Sinan.

- 5. Quando as informações de uma ficha estiverem preenchidas na base municipal, porém os campos da investigação e do acompanhamento estiverem "em branco" na base regional e estadual:
 - o Identificá-la na base de dados do Sinan da Regional e da SES (anotar o número da notificação). Solicitar à SMS que acesse a ficha, clique em "Salvar" (não é necessário realizar nenhum tipo de alteração no registro) e realize transferência vertical ao nível hierárquico superior informatizado. Após recebimento deste lote, os demais níveis devem verificar se as informações de investigação e do acompanhamento das respectivas fichas estão preenchidas.

Observação: Realizar essa tarefa para os últimos 5 anos, uma vez que estão encerradas as análises epidemiológicas de anos anteriores.

- 1. Quando um paciente que não está em tratamento aparecer no boletim de acompanhamento de uma determinada unidade de saúde:
 - Verificar se a unidade de saúde que consta na ficha de notificação em papel foi digitada corretamente no Sinan. Se a unidade de saúde estiver correta, verificar com a unidade de saúde qual foi o encerramento registrado no prontuário, pois este paciente pode ter sido transferido. Se for necessário, entrar em contato com o paciente para averiguar onde,

- atualmente, ele está realizando o tratamento. Se o paciente estiver sido realmente transferido, pedir a unidade de saúde atual que o notifique. Posteriormente, o primeiro nível hierárquico deve vincular as fichas.
- Se a unidade de saúde estiver sido digitada erroneamente no Sinan, o primeiro nível informatizado deverá excluir a ficha e digitá-la novamente com a unidade de saúde correta. Orienta-se usar um novo número de notificação, diferente da ficha excluída.

IV - RECOMENDAÇÕES PARA ROTINA DE VINCULAÇÃO DE REGISTROS

- 1. Para que haja um controle das vinculações feitas no estado/regional/município, sugere-se que uma planilha no Excel seja criada com as seguintes informações: nome do paciente, idade, sexo, nome da mãe, data de notificação, número de notificação, munícipio de notificação, número de notificação atual, município de notificação atual e data de notificação atual.
- 2. Quando uma ficha vinculada "aparecer" novamente na análise de duplicidade do Sinan é porque, provavelmente, o nível inferior que a digitou no sistema realizou atualização de alguma variável. Neste caso, o nível superior informatizado deve selecionar a opção "não listar" na ficha que "reapareceu".

Observação: Isso ocorre quando são vinculadas no nível superior mais de duas fichas de notificação: A, B e C. Na vinculação de A+B e C, a ficha B "desaparece". Entretanto, se o nível inferior alterar alguma informação na ficha B, essa ficha pode "reaparecer" no nível superior.

V - RECOMENDAÇÕES TEMPORÁRIAS EM RELAÇÃO À ROTINA DE VINCULAÇÃO DE REGISTROS

1. Levando em consideração os problemas atuais de sistema relacionados à vinculação, recomenda-se temporariamente, até a correção do sistema, que a vinculação dos registros seja realizada no final do tratamento independentemente do número de transferências durante o mesmo tratamento. Em caso de mais de duas transferências do paciente durante o mesmo tratamento, a sequência da vinculação será da ficha com data de notificação mais antiga para a mais recente

VI - RECOMENDAÇÕES RELACIONADAS À EXCLUSÃO DE FICHAS

1. A exclusão de registros deve ser efetuada pelo primeiro nível informatizado (nível que digitou a ficha). Nas situações em que fichas excluídas e não vinculadas aparecerem novamente no sistema, provavelmente por falhas operacionais (nos casos em que a exclusão tenha sido realizada por outro nível que não a digitou), orienta-se que solicite a exclusão da notificação no primeiro nível informatizado, seguido de transferência vertical ao nível hierárquico superior. Após recebimento do lote, consultar a base para verificar a exclusão.

VII - ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE DATAS E ENDEREÇO DE POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE

- 1. Para o preenchimento das datas de notificação, de diagnóstico e de início de tratamento considerar:
- o <u>Data de notificação</u>: a cada notificação uma nova data, mesmo em caso de transferência;
- o Data de diagnóstico: para cada tratamento uma nova data de diagnóstico;

- No reingresso após abandono: nova data de diagnóstico;
- Na transferência: mesma data de diagnóstico;
- O Data de início de tratamento: para cada tratamento uma nova data de início de tratamento;
 - data de início de tratamento
- 2. Para o preenchimento dos campos relacionados ao endereço no caso de pacientes de tuberculose diagnosticados na população privada de liberdade:
 - o Município e UF de Notificação: do presídio;
 - o Município e UF de Residência: do presídio (para fins de cálculo de indicadores);
 - Endereço do paciente (campos "logradouro" e "ponto de referência"): neste caso é o endereço de residência do paciente (para fins de busca ativa em caso de soltura do mesmo).

VI - ORIENTAÇÕES PARA CASOS DE TRANSFERÊNCIA

- Transferências dentro do município: quando o paciente com tuberculose é acompanhado por uma unidade ambulatorial, e necessita de uma transferência em virtude de uma intercorrência, o processo de notificação deve seguir os critérios descritos abaixo:
 - Situação 1 Paciente com tuberculose em tratamento em um serviço de saúde (seja de atenção primária ou unidades de referência) e procura um serviço de urgência/emergência ou unidade de referência em virtude de uma intercorrência, entretanto, o tratamento será mantido no serviço de saúde que iniciou o tratamento. O processo de notificação se dará da seguinte forma:
 - O serviço de urgência/emergência ou unidade de referência notificará o caso com tipo de entrada transferência e encerramento transferência. O serviço de saúde que iniciou o caso, responsável pelo paciente, deve acompanhar o andamento da intercorrência e manter o acompanhamento do caso na ficha de notificação inicial.

Cabe a vigilância, ao encontrar essas duas fichas na lista de duplicidades, pedir para "não listar" e aguardar o encerramento da primeira ficha, dado pelo serviço de saúde que iniciou o caso.

- O Situação 2 Paciente com tuberculose em tratamento em um serviço de saúde (seja de atenção primária ou unidades de referência) e procura um serviço de urgência/emergência ou unidade de referência em virtude de uma intercorrência. Caso o paciente venha a falecer nesse serviço de urgência/emergência ou unidade de referência, o processo de notificação se dará da seguinte forma:
- O serviço de urgência/emergência ou unidade de referência notificará o caso com tipo de entrada transferência e encerrará como óbito. O serviço de saúde que iniciou o caso deve encerrá-lo como transferência.

Cabe a vigilância, ao encontrar essas duas fichas na lista de duplicidades, realizar a vinculação.

 Situação 3 - Paciente com tuberculose em tratamento em um serviço de saúde (seja de atenção primária ou unidades de referência) e procura um serviço de urgência/emergência ou unidade de referência em virtude de uma intercorrência. Após o contato com esse serviço,

seja por decisão dos profissionais de saúde ou do paciente, o tratamento e o acompanhamento serão realizados nesse novo local. O processo de notificação se dará da seguinte forma:

- O serviço de urgência/emergência ou unidade de referência notificará o caso com tipo de entrada transferência e acompanhará o caso até o final. O serviço de saúde que iniciou o caso deve encerrálo como transferência. Esse mesmo critério deve ser usado para encerramento mudança de diagnóstico, bem como para os desfechos que deverão ser acompanhados pelo SITE-TB (TB-DR, mudança de esquema e falência).
- Cabe a vigilância, ao encontrar essas duas fichas na lista de duplicidades, realizar a vinculação.
- 2. <u>Transferências para outro município</u>: Quando o paciente acompanhado no município X for transferido para dar continuidade ao tratamento no município Y e, posteriormente, retornar ao município X, o processo de notificação e vinculação deve seguir o seguinte critério:
 - A SES/Regional deve vincular as fichas do município X e Y (ficha AB). Quando o paciente retornar para dar continuidade ao tratamento no município X, ele deverá ser notificado novamente como "transferência" (ficha C). A SES/Regional vinculará a ficha AB com a ficha C.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Arakaki Sanchez**, **Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Controle da Tuberculose**, em 21/12/2017, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8°, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo**, **Tecnologista**, em 22/12/2017, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, em 26/12/2017, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1341369 e o código CRC E3F15E89.

Brasília, 17 de novembro de 2017.

Referência: Processo n° 25000.473127/2017-21 SEI n° 1341369